



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
ATSum 0001531-43.2019.5.09.0661
RECLAMANTE: GIOVANA ESTRELA FERREIRA NEVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REGINA COZUE ZAMA E OUTROS (2)

"Segurança e saúde no trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho"

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 11 de abril de 2024, na sala de sessões da MM. 03ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho ESTER ALVES DE LIMA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo número 0001531-43.2019.5.09.0661, supramencionada.

Às 17:10, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Ausente a parte reclamante GIOVANA ESTRELA FERREIRA NEVES DE OLIVEIRA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada REGINA COZUE ZAMA e ausente seu(a) advogado(a).

Ausente a parte reclamada DIOGO YUTA ZAMA ARAI e ausente seu(a) advogado(a).

As partes noticiam composição, na forma da petição de acordo de #id: f327814, no valor total de R\$13.842,00, sendo R\$13.000,00 do crédito da exequente e R\$842,00 de honorários advocatícios, em parcela única com vencimento em 12/04/2024.

As partes declararam na petição de acordo a cláusula penal a incidir no caso de descumprimento do mesmo.

HOMOLOGA-SE O ACORDO PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, valendo como sentença irrecorrível.

A parte executada efetuou o depósito das despesas processuais (INSS, honorários contábeis e custas).

Pague o Calculista e recolha a Secretaria as demais despesas.

Dispensa-se a manifestação dos órgãos da União, nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 07/07/2023.

Decorrido o prazo para adimplemento do acordo e não havendo manifestação nos cinco dias subsequentes, presumir-se-á cumprida a avença.

Em razão do acordo ora homologado, suspende-se o leilão. Dê-se ciência ao leiloeiro.

Cumprido o acordo, excluam-se os devedores do BNDT, levante-se a penhora e eventuais restrições nos convênios e retornem conclusos para extinção da execução.

Nada mais.

Intimem-se.

Encerrada às 17h15.

ESTER ALVES DE LIMA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *REGINALDO CLIMAS PEREIRA, Secretário(a) de Audiência.*